



Ofício nº 018/2021- SEMED

Bragança, 07 de Janeiro de 2021

ILMO. SR.

**HADAILTON GOMES SILVA**  
Secretaria Executiva de Gabinete

**ASSUNTO: TRAMITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Secretário,

Visando dar continuidade no prosseguimento do processo 004-11/2020 que trata de dispensa de licitação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE** desse gabinete e, posteriormente encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação - CPL para dotação orçamentaria e demais procedimentos necessários.

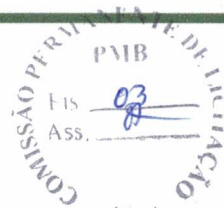
Certo de vossa atenção, apresentamos votos de um ano novo próspero e repleto de novas conquistas.

Atenciosamente,

  
**ALEXY BRITO DE SALES**  
Secretário Municipal de Educação  
Bragança-PA  
DECRETO Nº 076/2018

**PALÁCIO AUGUSTO CORRÊA**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Recebido em, 13/01/2021  
Por: Emylle Paixão





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### 2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os serviços serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas postostas, conforme as resoluções da ABNT.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                           | UNID | QUANT. |
|------|-----------------------------------------|------|--------|
| 1    | VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE                 | DIAS | 6000   |
| 2    | VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE               | DIAS | 3000   |
| 3    | VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO BAÚ) | DIAS | 1000   |
| 4    | CAMINHÃO TOCO CARROCERIA                | DIAS | 400    |
| 5    | CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA                 | DIAS | 400    |

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação de veículos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em razão das demandas e serviços.

A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da secretaria municipal de educação e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Secretaria.

### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual serviços, a Dotação orçamentária será informada quando a aquisição.



## 5 - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;
- 5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;
- 5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, os serviços seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

## 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

## 7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Formalizar a solicitação dos serviços desta avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.





7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; PMB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. OS  
Ass. [assinatura]

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, a SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

*[Assinatura]*



## 09 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada serviço solicitado, a data de entrega, o local e horário.

## 10 – PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CONSELHO PERMANENTE DE  
PMB  
Fis. 06  
Ass. 02

1754



## 11 – FISCAL DO CONTRATO

11.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento dos serviços desta avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.



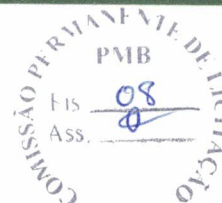
Bragança/PA, 07 de janeiro de 2021.

  
**ALEXY BRITO DE SALES**  
Secretário Municipal de Educação  
Bragança-PA  
DECRETO Nº 076/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 015-A/2021- SETOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA



Bragança/Pa, 07 de Janeiro de 2021.

**DO:** SETOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA

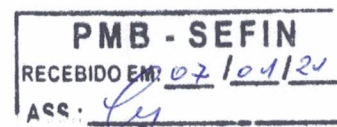
**PARA:** Secretaria de Finanças - SEFIN

Assunto: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Solicitamos dotação orçamentária para abertura de processo licitatório com a finalidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE**, para dar continuidade as atividades de funcionamento desta Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

  
MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO  
DIRETOR DE LOGÍSTICA  
SEMED-BRAGANÇA-PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bragança-Pará, 07 de janeiro de 2021

Ao Senhor  
**MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO**  
Diretor de Logística SEMED-Bragança



**Assunto: Dotação Orçamentária – Locação de veículo - FME/FUNDEB**

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos dotação orçamentária para processo administrativo de licitação, cujo objeto é **locação de veículo de pequeno, médio e grande porte**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Órgão:

**16 Fundo Municipal de Educação**

Unidade Orçamentária:

**1616 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade:

**12 122 0002 2.152 Manut. do Fundo Municipal de Educação**

**12 361 0002 2.166 Gestão do Salário Educação – QSE**

Categoria Econômica:

**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

Fonte de recurso:

**11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação**

**11200000 Transferência do Salário-Educação**

Órgão:

**17 Fundo de Educação Básica - FUNDEB**

Unidade Orçamentária:

**1717 Fundo de Educação Básica - FUNDEB**

Projeto/Atividade:

**12 361 0002 2.199 Gestão Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**

**12 361 0002 2.202 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%**

Categoria Econômica:

**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

Fonte de recurso:

**11130000 Transferência do FUNDEB 40%**

Atenciosamente,

  
**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**Recebido em:**  
**07/01/2021**  
**Fernando**



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Secretaria de Trabalho e Promoção Social



**Ofício nº 028/2021**

Bragança/PA, 12 de janeiro de 2021.

Da: Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Para: Sr. HADAILTON GOMES SILVA

Secretário Municipal Executivo de Gabinete

**Ref:( Locação de Veículos)**

Senhor Secretário

Por meio do presente estamos solicitando a abertura do Processo Licitatório com objetivo de contratação de empresa especializada em locação de Veículos, para atender os serviços essenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA e fundos. Segue anexo a relação com descrição dos serviços e seus quantitativos.

Desde já, agradecemos sua compreensão e contamos com o atendimento de nossa solicitação.

  
**ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

ALACIO AUGUSTO CORREIA  
Prefeitura Municipal de Bragança  
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido em, 12/01/2021  
Por: Emyle Rios  
às 12h28

CNPJ: 18.020.730/0001-10

Trav. 07 de Setembro, nº 391 – Centro – Bragança-PA

E-mail: semtrapsbrag@yahoo.com.br

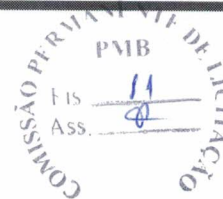


ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

## JUSTIFICATIVA



Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar a contratação de empresa especializada em locação de Veículos, para atender os serviços essenciais e urgentes, das necessidades dos diversos departamentos entre outros setores ligados a esta Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Ressaltamos a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Bragança, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS – Bragança/PA, tomando por base os princípios da publicidade e celeridade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

Bragança-PA, 12 de janeiro de 2021.

  
**ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Secretaria de Trabalho e Promoção Social

**ANEXO**

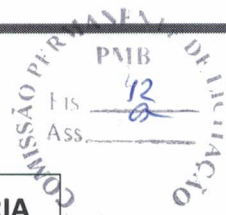
| ITEM | DESCRIÇÃO                 | UNIDADE | DIARIA ANUAL |
|------|---------------------------|---------|--------------|
| 1    | VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE | Diária  | 1.000        |
| 2    | VEÍCULOS DE MEDIO PORTE   | Diária  | 500          |

Bragança/PA, 12 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_

**ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social



CNPJ: 18.020.730/0001-10

Trav. 07 de Setembro, nº 391 – Centro – Bragança-PA

E-mail: semtrapsbrag@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

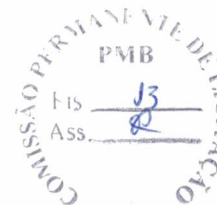
Ofício: 027A/2021 – SEMTRAPS

Bragança – PA, 12 de janeiro de 2021.

Da: **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**

Para: **Departamento de Contabilidade**

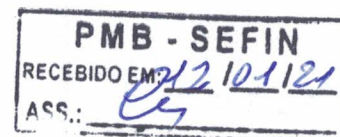
**Prefeitura Municipal de Bragança**



Cumprimentando-a, solicitamos a esse Departamento informações acerca das Dotações Orçamentarias existentes para a abertura do Processo Licitatório com objetivo de contratação de empresa especializada em locação de Veículos, para atender os serviços essenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA e fundos.

  
**ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social



CNPJ: 18.020.730/0001-10

Trav. 07 de Setembro, nº 391 – Centro – Bragança-PA

E-mail: semtrapsbrag@yahoo.com.br

Bragança-Pará, 12 de janeiro de 2021

A Senhora

**ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



**Assunto: Dotação Orçamentária – Locação de veículos - FMAS**

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos dotação orçamentária para processo administrativo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **locação de veículos**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme discriminação abaixo:

Órgão:

**14 Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária:

**1414 Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto/Atividade:

**08 122 0010 2.096 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

**08 244 0010 2.107 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV**

**08 244 0010 2.109 Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF**

**08 244 0010 2.116 Manut. do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS**

Categoria Econômica:

**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

Fonte de recurso:

**10010000 Recurso Ordinário**

**13110000 Transferência de Recurso do FNAS**

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS COSTA:00035710179

Assinado de forma digital por TIAGO

SANTOS COSTA:00035710179

Dados: 2021.01.12 16:12:56 -03'00'

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças



**Ofício Nº 029/2021/SEMUSB-GAB**

Bragança/PA, em 12 de janeiro de 2021.

Do: Secretário Municipal de Saúde

Para: Sr. HADAILTON GOMES SILVA  
Secretário Municipal Executivo de Gabinete



Ref.: Locação de veículos

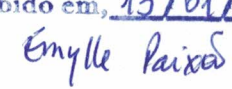
Senhor Secretário,

Considerando a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte (sem condutor)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições, quantitativos e justificativa contidas no Termo de Referência em anexo. Solicitamos as providências necessárias para a abertura de procedimento administrativo para processo licitatório para o período de 12 meses.

Solicitamos ainda que, referida solicitação seja atendida com a maior brevidade possível, com a aprovação do Exmº. Senhor Prefeito Municipal, a fim de prosseguir com o feito.

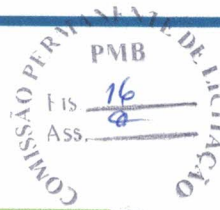
Atenciosamente,

  
**MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Bragança PA  
Decreto 011/2021

**ACIO AUGUSTO CORRÊA**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido em, 13/01/2021  




## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno médio e grande porte (Sem condutor).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em atender suas demandas com locação de veículos.

2.3. A SEMUSB possui frota própria de veículos, porém eventualmente poderá complementar os serviços do objeto supracitado. Por exemplo: Mudanças temporária de Unidades de Saúde, é necessário um caminhão para transportar os equipamentos e materiais permanentes. Em ações de saúde é necessário micro-ônibus para transportar os profissionais.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



4.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para a Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | UND     | QTD   |
|------|--------------------------------------------|---------|-------|
| 1    | Veículos de pequeno porte                  | Diárias | 1.000 |
| 2    | Veículos de médio porte                    | Diárias | 1.500 |
| 3    | Veículos de grande porte<br>(Caminhão Baú) | Diárias | 600   |
| 4    | Caminhão 3/4 - carroceria                  | Diárias | 500   |
| 5    | Micro -Ônibus                              | Diárias | 400   |
| 6    | Van                                        | Diárias | 800   |
| 7    | Trailer Odontológico                       | Diárias | 500   |

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para a SEMUSB.

## 6. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os produtos serão entregues de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Saúde o qual atestará seu recebimento.

## 7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Por se tratar de registro de preço a dotação orçamentária será inserida nos autos conforme fluxo processual.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. A Contratante pagará à Contratada pelo Serviço Prestado, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária para a conta da Contratada;

8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão Conjunta de Débitos, Certidão de débitos estaduais (Tributaria e não Tributaria), Certidão de débitos municipais, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

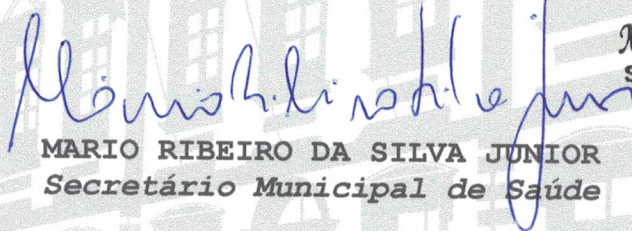
9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de "Requisição de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social ou setor responsável indicado pela mesma.

9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Bragança - PA, em 12 de janeiro de 2021

  
**MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Mário Ribeiro da Silva Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Bragança PA  
Decreto 011/2021

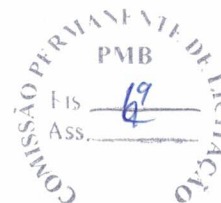
**Ofício Nº 015/2021-SEMUSB/PMB**

Bragança/PA, em 12 de janeiro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Thiago Santos Costa



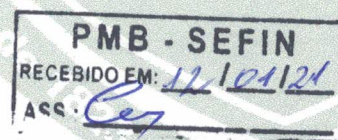
**Ref: Dotação orçamentária**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a, solicitamos a esta Secretaria informações acerca das Dotações Orçamentárias existentes para a contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte (sem condutor)**, para o período de 12 meses, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
**MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Bragança PA  
Decreto 011/2021  
Secretário Municipal de Saúde

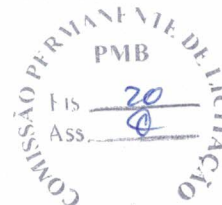




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bragança-Pará, 12 de janeiro de 2021

Ao Senhor  
**MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde



**Assunto: Dotação Orçamentária – Locação de veículos - FMS**

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos dotação orçamentária para processo administrativo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículos de pequeno, médio e grande porte (sem condutor)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Órgão:

**15 Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária:

**1515 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade:

**10 301 0003 2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

**10 301 0008 2.132 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO**

**10 302 0009 2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC**

**10 304 0008 2.146 Gestão do Prog. de Vigilância Sanitária - VISA/Vig. em Saúde**

Categoria Econômica:

**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

Fonte de recurso:

**12110000 Receita de Imposto e Trans. – Saúde**

**12130000 Transferência SUS de Governo Estadual**

**12140000 Transferência SUS Bloco de custeio**

Atenciosamente,

  
**TIAGO SANTOS COSTA**

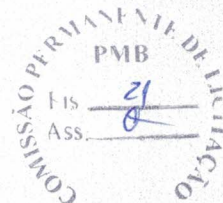
Secretário Municipal de Finanças

  
**RECEBIDO EM:**  
12/01/21

OFÍCIO Nº 058-B/2021-SEMADS/PMB

Bragança-Pá, 21 de janeiro de 2021.

Ao Senhor  
**HADAILTON GOMES SILVA**  
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

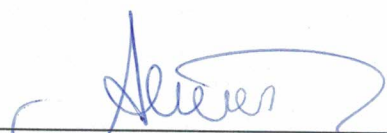


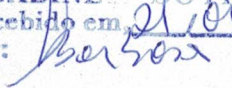
**Assunto:** Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor Secretário,

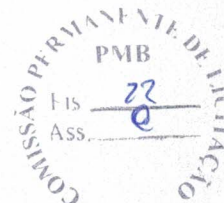
Com os devidos cumprimentos, solicitamos a abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais e Fundos (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULT, SETUR e SINFRÁ), Pelo período de 12 meses.

Atenciosamente;

  
**Alcides Rufino de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeitura Municipal de Bragança  
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido em: 21.01.2021  
Por: 

CNPJ: 04.873.592/0001-07  
Passagem Nossa Sra. da Glória, s/n - Riozinho  
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), destinado a atender a Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais e Fundos; (Segab, Semads, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Seculd, Setur e Sinfra), pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. OBJETO

O objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais e Fundos; (Segab, Semads, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Seculd, Setur e Sinfra), para o período de 12 (doze) meses de acordo com os critérios estabelecido neste termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Como rege a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a contratação encontra-se amparada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias Municipais e Fundos, faz-se necessária a abertura de procedimento do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento dos serviços desta Prefeitura Municipal de Bragança-Pá.

3.2. Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dá continuidade as atividades administrativas rotineiras em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3.3. JUSTIFICA-SE a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Bragança, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos serviços, tomando por base os princípios da publicidade e celeridade, de maneira mais transparente os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Bragança.

### 4. METODOLOGIA

4.1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

### 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 A escolha da modalidade de Pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se, pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela



possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração Pública, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 – Os Produtos ou serviços a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

| DESCRIÇÃO DOS ITENS                           | UNIDADE | QTD    |
|-----------------------------------------------|---------|--------|
| 1) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (GRANDE PORTE)   | DIÁRIAS | 3.650  |
| 2) CAMINHÃO COMPACTADOR (GRANDE PORTE)        | DIÁRIAS | 1.440  |
| 3) CAMINHÃO PLATAFORMA (GRANDE PORTE)         | DIÁRIAS | 400    |
| 4) CAMINHÃO POLIGUINDASTE (GRANDE PORTE).     | DIÁRIAS | 730    |
| 5) CAMINHÃO TOCO CARROCERIA (GRANDE PORTE)    | DIÁRIAS | 730    |
| 6) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (MAQUINAS PESADAS)  | HORAS   | 7.000  |
| 7) PÁ CARREGADEIRA TRAÇADA (MAQUINAS PESADAS) | HORAS   | 13.824 |
| 8) TRATOR AGRICOLA (MAQUINAS PESADAS)         | HORAS   | 4.000  |
| 9) TRATOR TIPO ESTEIRA (MAQUINAS PESADAS)     | HORAS   | 7.000  |
| 10) VEICULOS DE MÉDIO PORTE                   | DIÁRIAS | 7.167  |
| 11) VEICULOS DE PEQUENO PORTE                 | DIÁRIAS | 5.746  |
|                                               |         |        |
|                                               |         |        |
|                                               |         |        |
|                                               |         |        |

Constando qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade. No ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Bragança; (Segab, Semads, Sefin, Seplan, Sinfra, Semagri, Semma, Semap, Seculd, Setur e Sinfra).

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os serviços deverão ser solicitados conforme edital e especificações e quantidades indicadas na Ordem de Compra.

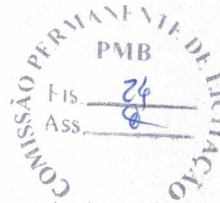
7.2. Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta Prefeitura Municipal de Bragança-Pá, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 15 (quinze) dias;

7.3. Para todos os serviços, considerar que a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

7.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços vendidos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.



- 8.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 8.4. Receber os serviços do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 8.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **9. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO**

10.1. Os produtos ou serviços serão realizados de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretaria Municipais e Fundos; (Segab, Semads, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Seculd, Setur e Sinfra).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos;

10.2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **11. VIGÊNCIA DO PROCESSO**

11.1 O Registro de preço terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Todos os serviços será examinado pelo Fiscal de Contratos do Fundo Prefeitura, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

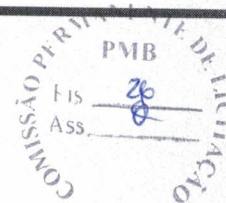
Bragança-Pá, 21 de janeiro de 2021.

  
**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Alcides R. De Oliveira Neto  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
BRAGANÇA-PA  
DECRETO Nº 004/2021



**OFÍCIO Nº 059-B / 2021 – SEMADS/PMB**



Bragança/Pá, 21 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor:

**Tiago Santos Costa**

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: **Solicitação de Dotação Orçamentaria.**

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, solicitamos a Secretaria Municipal de Finanças, que providencie a Dotação Orçamentaria, para abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais e Fundos (Segab, Semads, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Secult, Setur e Sinfra), pelo período de 12 meses.

Atenciosamente;

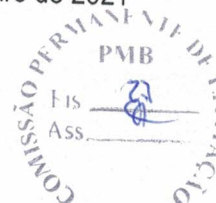
**PMB - SEFIN**  
RECEBIDO EM 21/01/21  
ASS Heitor Soares

  
**Alcides Rufino de Oliveira Neto**  
Alcides R. De Oliveira Neto  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
BRAGANÇA-PA  
DECRETO Nº 004/2021

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Bragança-Pará, 21 de janeiro de 2021

Ao Senhor  
**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social



**Assunto: Dotação Orçamentária – Locação de veículo - PMB**

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos dotação orçamentária para processo administrativo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículo de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor)**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias, conforme discriminação abaixo:

Órgão:

**03 Prefeitura Municipal**

Projeto/Atividade:

**04 122 0003 2.004 Gestão do Gabinete do Prefeito**  
**06 181 0006 2.011 Manutenção da Guarda Municipal**  
**04 121 0003 2.015 Gestão da Secret. Munic. de Planej. e Coordenação Geral**  
**04 122 0003 2.019 Gestão da Secretaria Municipal de Administração**  
**26 782 0003 2.027 Manutenção do Departamento de Trânsito – DEMUTRAN**  
**04 123 0003 2.030 Manutenção do Setor de Tributos**  
**04 123 0004 2.032 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças**  
**13 122 0007 2.053 Gestão da Sec. Municipal de Cultura e Desporto**  
**23 695 0012 2.059 Gestão da Secretaria Municipal de Turismo**  
**15 122 0005 2.062 Gestão da Secret. Munic. de Infraestrutura Urbana e Rural**  
**15 452 0005 2.067 Manutenção da Limpeza Pública**  
**20 122 0013 2.072 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura**  
**20 605 0011 2.080 Gestão da Secretaria Municipal de Pesca**  
**18 122 0015 2.084 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Categoria Econômica:

**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

Fonte de recurso:

**10010000 Recurso Ordinário**

Atenciosamente,

  
**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças